



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2017/2020

Lei nº. 1.753/2018
DE: 23.02.2018

PROTOCOLO
Nº 082/2018
Data 27/02/2018
08h30min horas
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.728/2017 de 04/10/2017, e dá outras providências”.

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de Comodoro** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.728/2017 de 04/10/2017, que autorizou o Poder Executivo Municipal a efetuar contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público com a pessoa jurídica Danilo Ribeiro Da Silva 84382317215, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Administração Municipal autorizada a conceder mediante contrato de concessão de direito real de uso com a pessoa jurídica Danilo Ribeiro da Silva 84382317215, CNPJ n. 24.396.183/0001-74, o lote nº. 15, da quadra nº. 13, do loteamento denominado Setor Industrial II, com área total de 2.250,00 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados), matrícula nº. 3.627, Livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel de Comodoro, tendo como proprietário o Município de Comodoro, cujos limites e confrontações encontram-se estabelecidos no memorial descritivo e planta de localização anexa.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias, permanecendo inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº. 1.728/2017 de 04/10/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO.

CONCESSIONÁRIA: Danilo Ribeiro da Silva.

CNPJ: 24.396.183/0001-74.

LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO SETOR INDUSTRIAL II – QUADRA Nº13 – LOTE- 15.

MUNICÍPIO : COMODORO

ESTADO : MATO GROSSO

ÁREA : 2.250,00 m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Do ponto M01 ao M02 medindo 25,00 metros frente com AZ-4°33'42", confrontando coma rua José Pedro Velozo, do ponto M02 ao M03 medindo 90,00 metros com AZ- 93°11'19" confrontando com os lotes nº 13 e nº 16, do ponto M03 ao M04 medindo 25,00 metros com AZ-184°33'42", confrontando com a rua Selmo Antonio Barbieiro do ponto M04 ao M01 medindo 90,00 metros com AZ-273°11'19", confrontando com o lote nº 04, fechando assim o perímetro.

Comodoro/MT, 13 de JUNHO de 2017.

Astolfo Caetano Pelett

Engenheiro Civil - CREA MT 140.518.963-0

